



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Assunto: Indica à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que proceda a notificação e/ou limpeza do terreno baldio, que fica nos fundos do Ceim Alegria do Saber, bairro Santa Cruz, uma vez que o mato está muito alto e os pais e alunos usam esse terreno para cortarem caminho para a escola. O terreno está sendo usado por marginais para fazerem delitos, assaltos, e outras coisas mais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2613, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 29 Os proprietários dos terrenos não edificados, ficam obrigados a mantê-los limpos e livres de lixos e entulhos.

SEÇÃO II

Dos Lotes não Construídos

Art. 94 Os lotes ou terrenos edificados ou não, serão obrigatoriamente mantidos limpos, capinados e drenados, pelos proprietários dos mesmos.

§ 1º *Excetua-se dessa obrigatoriedade os terrenos não edificados situados em zona rural.* [\(Redação dada pela Lei](#)

[Complementar nº 27/2014\)](#)

§ 2º *Quando do não cumprimento desta obrigatoriedade, após a notificação e autuação dos proprietários, o serviço será realizado pelo município onde os valores serão cobrados em carnê de IPTU e ou inseridos em dívida ativa, cujo procedimento será regulamentado pelo Poder Executivo através de legislação específica.* [\(Incluído pela Lei Complementar nº 27/2014\)](#)





JUSTIFICATIVA

A importância da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** em situações como a descrita é fundamental para garantir a segurança, a saúde pública e a qualidade de vida da população. O caso mencionado, envolvendo o terreno baldio nos fundos do CEIM Alegria do Saber, no bairro Santa Cruz, é um exemplo claro de como a ausência de manutenção pode gerar uma série de problemas.

Pontos principais da situação:

Altura do mato:

-O excesso de vegetação impede a visibilidade, favorece o acúmulo de lixo e cria um ambiente propício para ações ilícitas.

Uso indevido do terreno:

-Apesar de ser uma passagem para pais e alunos, o terreno está sendo utilizado por marginais para práticas criminosas, como assaltos, colocando em risco a segurança da comunidade.

Obrigações legais:

De acordo com a **Lei Complementar nº 2613, de 20 de junho de 2006**, é de responsabilidade dos proprietários manter os terrenos limpos, capinados e drenados.

O **Art. 29** reforça essa obrigação, destacando que os terrenos não edificados devem estar livres de lixo e entulho.

O **Art. 94** garante que, em caso de descumprimento, o município pode intervir, realizar a limpeza e cobrar os custos diretamente no carnê do IPTU ou por meio de dívida ativa.

Impactos negativos:

-A falta de manutenção não só compromete a segurança, como também pode trazer riscos à saúde pública, como a proliferação de mosquitos transmissores de doenças (dengue, zika, chikungunya), além de atrair animais peçonhentos.

Ações recomendadas:

Notificação do proprietário: A **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** deve identificar e notificar o proprietário do terreno, exigindo a limpeza no prazo estabelecido pela legislação.

Intervenção municipal: Caso o proprietário não cumpra a obrigação dentro do prazo, o município deve executar a limpeza imediatamente, seguindo o que estabelece o **§ 2º do**





Art. 94.

Sinalização e segurança: Durante o período de limpeza, é recomendável que a área seja sinalizada e, se necessário, acompanhada por equipes de segurança para proteger os transeuntes.

Campanha informativa: Promover campanhas para conscientizar os proprietários de terrenos sobre suas responsabilidades legais e os prejuízos causados pelo descumprimento.

Justificativa da intervenção:

A limpeza do terreno baldio nos fundos do CEIM Alegria do Saber não é apenas uma questão de estética, mas de **segurança pública, saúde e bem-estar social**. A legislação municipal está clara quanto à responsabilidade dos proprietários, mas também oferece um mecanismo eficiente para que o município atue em casos de negligência. A ação da Secretaria é essencial para prevenir crimes, proteger os alunos e pais que utilizam o caminho e garantir a qualidade de vida no bairro Santa Cruz.

Plenário “Joaquim Calmon”, 30 de janeiro de 2025.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **30/01/2025 17:45**
Checksum: **1669505D80212C5984D018D3AEBDC889BB741554676B8ADC3F54D3591AEC2E49**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.